



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº. 058, DE 07 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 051, de 26 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando o Decreto Estadual nº 7.020/2021 de 05 de março de 2021;

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 10 de março de 2021 (Quarta-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 051 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de março de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná